Resolução nº : 16506/98
Protocolo nº : 413792/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio entre o município de Cambira e SEDU R$ 118.405,04, na importância de R$ 118.405,04 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) ,os termos da Instrução nº 9709/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 23419/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente